



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO ADITIVO Nº 32/2026
CONTRATO: 25/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 1063/2023
VALOR: R\$ 10.582,44

TERMO DE ADITAMENTO N.º 32/2026, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE BEM COMO A MANUTENÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS VINCULADOS PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA ORDEM PUBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO":

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado na Rua Assis, n.º 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **ORDEM PUBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.210.985/0001-29, estabelecida à Rua Doutora Ana Barbosa n.º 174, Centro, na cidade de Assis, CEP: 19.814-030, neste ato representada por seu sócio administrador Mario César Romagnoli Pires, brasileiro, casado, portador do RG [REDACTED] SSP/SP e do CPF/MF [REDACTED], daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto a disponibilização de Licença de Uso do software **SUASNET - Gerenciamento para Assistência Social**, no formato S.A.A.S. (Software As A Service – “Software como Serviço”) para a Gestão, Compartilhamento de Informações e Integração das Unidades Públicas (Órgão Gestor, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar) e Entidades Socioassistenciais vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, doravante denominado apenas como "SOFTWARE".

CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR, VIGÊNCIA E DOTAÇÃO

- 1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato n.º 25/2023, com início em 06 de abril de 2026.
- 1.2 O valor a ser aditado é de R\$ 10.582,44 (Dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), sendo R\$ 881,87 (Oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos) mensais. O novo valor decorre de reajustamento pela variação do IPCA, relativo ao período anterior de 12 (doze) meses, já publicado, que foi de 3,81%.
- 1.2 Irá onerar a dotação:

02 – Poder Executivo
02.06 – Secretaria Mun. de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2061.0000 – Gestão SUAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros (Desp 233 – F5)

CLAUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Com fulcro no Art. 57 inciso IV combinado com Art. 65 inciso II, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 25/2023.

2.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

3. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 30 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
Freddie Costa Nicolau
CONTRATANTE

ORDEM PUBLICA CONSULTORIA, SOFTWARE E TREINAMENTOS LTDA
Mario César Romagnoli Pires
CONTRATADA

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____